

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 012/2025 – 10 DE MARÇO DE 2025

CONVENENTES:

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, CNPJ Nº 13.915.632/0001-27 E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CNPJ Nº 10.358.182/0001-20

OBJETO:

O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA TEM POR OBJETO A CESSÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DOS CONVENENTES PARA PRESTAREM SERVIÇOS NOS SEUS ÓRGÃOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO DO CESSIONÁRIO E DISPONIBILIDADE DO CEDENTE, QUAIS SEJAM: PROFESSOR/SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE PROFESSOR/JUAZEIRO-BA GIBSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA E ELENILDA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO MATRÍCULA: CARGO:PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE MATRÍCULA: CARGO: PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS 1.1. A CESSÃO DE SERVIDORES DEVERÁ SER COM ÔNUS DO VENCIMENTO PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO

VIGÊNCIA:

O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TEM SUA VIGÊNCIA POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTANDO OS EFEITOS A PARTIR DA DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR NO MUNICÍPIO CESSIONÁRIO, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO E INTERESSE DAS PARTES.

RESCISÃO:

PODERÃO OS CONVENENTES DENUNCIAR O PRESENTE AJUSTE PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OU CONDIÇÕES NELE PACTUADAS QUE O TORNE INEXEQUÍVEL OU AINDA, POR ATO UNILATERAL, MEDIANTE AVISO PRÉVIO DA PARTE QUE SE DESINTERESSAR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS

FORO:

ELEGE OS CONVENENTES O FORO DA COMARCA DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DESTE CONVÊNIO.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA

GEORGE RODRIGUES DUARTE,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE